



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.416, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a Doação de Prêmios aos Produtores Rurais do Município de Guaçuí, que possuem inscrição estadual e talão de nota fiscal ativo, para a emissão de nota fiscal de seus produtos.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo, mediante a doação de prêmios aos produtores rurais do município de Guaçuí, que possuem inscrição estadual e talão de nota fiscal ativo, para emissão de notas fiscais de sua produção, referente ao exercício de 2022.

Parágrafo único. Os tipos de prêmios, quantidade e a forma de doação serão disciplinados em regulamento através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 23 de março de 2022.

MARCOS LUIS JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

ROSA AMELIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças